

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS - IPJ

Portaria nº 15/2025/IPJ

Jardim, 17 de julho de 2025.

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DA APOSENTADA MARIA DE LOURDES LOUREIRO LEITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Geral do IPJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 083 de 20 de abril de 2011, com suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder isenção de imposto de renda incidente sobre os proventos de aposentadoria, inclusive o 13º salário, da segurada **MARIA DE LOURDES LOUREIRO LEITES**, matrícula 76-1, em razão de moléstia grave prevista Lei 7.713/1988, art. 6º, inciso XIV, bem como Lei n.º 9.250/95, art. 30º, conforme laudo médico pericial e parecer jurídico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE NETO VASQUES

Diretora Geral do IPJ

Portaria N.º 013/2025

Matéria enviada por KEYZER DE ALBUQUERQUE